



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 647

1

Juatuba- MG, Quinta-feira 17 de Setembro de 2015

Atos do Poder Executivo

JUAPREV

*Extrato do CONTRATO Nº.001/2015, VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.181.392/0001-59.

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo de Nº 003/2015, efetuado por Dispensa de Licitação Nº 001/2015, conforme Parecer nº 481/PMG/2015, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: prestação do serviço de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos vinculados ao JUAPREV, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2015.

Dotação Orçamentária: 3100.09.0122.0052.2400.3.3.90.39.00 .00 Ficha: 3011

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2015

Procuradoria

DECISÃO

Portaria de Abertura: 10 SMAD, de 09 de fevereiro de 2015.

Investigado: G. A. B. A.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria 10 SMAD, de 09 de fevereiro de 2015, em desfavor da servidora G. A. B. A., sendo que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, após instruir o feito, colhendo as provas necessárias, entenderam que deverá ser aplicada a penalidade de Advertência por ter a servidora descumprido com a inobservância do dever funcional prevista no art. 150, inciso I e III da LC 075/06.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora em comento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 26 de agosto de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECISÃO

Portaria de Abertura: 026 SMAD de 18 de maio de 2015.

Investigado: G. A. M.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria 026 SMDA, de 18 de maio de 2015, em desfavor do servidor G. A. M., sendo que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, após instruir o feito, colhendo as provas necessárias, entenderam que deva ser aplicada a penalidade de Demissão, uma vez que o indiciado foi advertido conforme fls.-07, porém não retornou ao trabalho, sendo comprovada a ausência injustificada por 30 (tinta) dias consecutivos. Desta feita o mesmo descumpriu com a inobservância das normas legais e regulamentares prevista no art. 165, da LC 075/06.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino que seja aplicada a penalidade de DEMISSÃO ao indiciado, em cumprimento ao disposto no art. 160, II da LC 075/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 24 de agosto de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECISÃO

Portaria de Abertura: 09 SMAD, de 09 de fevereiro de 2015.

Investigado: J. A. F. S.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria 09 SMAD, de 09 de fevereiro de 2015, em desfavor da servidora J. A. F. S., sendo que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, após instruir o feito, colhendo as provas necessárias, entenderam que deverá ser aplicada a penalidade de Advertência por ter a servidora descumprido com a inobservância do dever funcional prevista no art. 150, inciso I e III da LC 075/06.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora em comento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

J

uatuba, 26 de agosto de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1995, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

“Aprova o projeto de unificação dos lotes 18 e 19 da quadra 16, localizados no Bairro Residencial Samambaia, núcleo IV, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº.18 medindo 267,00m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados) e nº.19 medindo 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) ambos da quadra 16, do Bairro Residencial Samambaia, núcleo IV, no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob os nº. 53.134 e 53.135, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, originando o Lote 18-A, medindo 555,00m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na mesma quadra no Bairro Vila Maria Regina, no Município de Juatuba, de interesse de ADELIO PINTO DE CARVALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 16 de setembro de 2015;
23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal



XXIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna público a **Vigésima Terceira** Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados nos Quadros I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 21 e 22/09/2015, das 08:00 às 17:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço www.juatuba.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

QUADRO I

CARGO	Convocados
Educador Físico	2º. Lugar
Fisioterapeuta	3º. Lugar

QUADRO I – Local de comparecimento: Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Juatuba – Telefone: 31- 3535-5405 ou 3535-9657

Juatuba, 18 de setembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba/MG